



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 02/2021
ATA PARECER DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2021

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata ANDRESA TAUANA BINSFELD, inscrição n.º 02 para o cargo de Técnico em Enfermagem Samu/Salvar, acerca de critérios de pontuação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

Parecer:

Em análise ao pedido formulado pela requerente, embora a Comissão não julgue o Edital eivado de vício, traz em sua essência certa coerência. No entanto conforme o Artigo 33º do Decreto Municipal nº 2.968/2013 que Regulamenta a Realização de Processo Seletivo Simplificado, não há previsão legal para que a Comissão possa retificar ou anular critérios de pontuação, estando este pedido fora da alçada da Comissão.

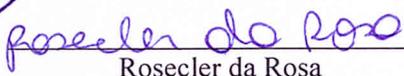
Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 30 de setembro de 2021.

Membros da Comissão:


Vilmar Luiz Vivan


Rosecler da Rosa


Eroni Celso Stacke

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 30/09/2021

A _____


ERONI CELSO STACKE
Secretário da Administração
CPF 452 737 740-04